Câmara Municipal de Ijaci
Legislatura 2017/2020

INDICAÇÃO Nº 98/2017

Exmo. Sr.
Arnaldo de Abreu Campos
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ijaci-MG.

O Vereador que esta subscreve, requer nos termos regimentais o encaminhamento de expediente para o Sr. Prefeito, para que o mesmo determine a retirada dos cartazes afixados em várias repartições da Prefeitura e outros prédios públicos, nos quais constam os seguintes dizeres;

"Desacato; Código Penal; Art. 331 – Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela. Pena, detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos de prisão".

Salienta que nossos cidadãos são ordeiros e quando buscam serviço público se deparam com a referida advertência, o que causa constrangimento e inibição sem nenhuma necessidade.

Nestes termos pede e espera honroso deferimento.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2017.

Gabriel Penha dos Reis
Vereador

APROVADO (X) REJEITADO ( )
Unic. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
8 VOTOS FAVORAVEIS
0 VOTOS CONTRÁRIOS
0 BRANCOS
0 NULOS
0 ABSTENÇÕES
EM, 11 / 4 / 17
PRESIDENTE

Rua João Francisco Lopes, 234 - CEP: 37218-000 - Centro
Telefone (fax) : (35) 3843-1153 / 1007
E-mail: camaraijaci@gmail.com - Site: www.ijaci.mg.leg.br